



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público nº 01/2014.**

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de **isenção total** da taxa de inscrição dos candidatos abaixo relacionados, conforme estabelecido nos **subitens 4.3.1 e 4.3.2** do Edital de Concurso Público nº 01/2014:

Nome	Inscrição	Cargo
Aderlaine Pereira de Bastos	59600119	Arquivista
Angelino Gonsalves	63000090	Auxiliar de Licitação e Compras
Daiane Alves da Silva	59600086	Arquivista
Fernando Sureck Leal	63100011	Contador
Flavia Luiza Levandoski	59700075	Auxiliar Administrativo
Janaina Goncalves	59800117	Recepcionista
Janaina Severiano Ferreira	59600091	Arquivista
Jaqueline Basniak Conrado	63000121	Auxiliar de Licitação e Compras
Joaquim Brasil Bragatto	59600025	Arquivista
Mariana Carolina Teixeira de Freitas	59700056	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de **isenção total** da taxa de inscrição dos candidatos abaixo relacionados, conforme estabelecido no **subitem 4.3.1** do Edital de Concurso Público nº 01/2014:

Nome	Inscrição	Cargo	Motivo
Rafael Casale Sartor de Oliveira	63000114	Auxiliar de Licitação e Compras	Descumprimento da alínea b.4 do subitem 4.3.1: Envio de cópia da primeira página em branco, subsequente ao último contrato de trabalho.
Nathalia Oquendo Duran Moreira	59800071	Recepcionista	Descumprimento da alínea b.4 do subitem 4.3.1: Envio de cópia da primeira página em branco, subsequente ao último contrato de trabalho.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de **isenção total** da taxa de inscrição, em virtude de não acusarmos o recebimento da documentação prevista no Edital de Abertura N° 01/2014.

Art. 4º Quanto ao indeferimento da solicitação de isenção total da taxa de inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **08h do dia 24/11/2014 às 23h59min do dia 25/11/2014**, através do link [Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição](#).

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira/PR, 21 de novembro de 2014

Fabiano Bishop Cassanta
Presidente da Câmara Municipal de Palmeira